

DESPACHO

Designação de Responsável de Segurança e do Ponto de Contacto Permanente do Município de Albergaria-a-Velha – Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, que visa assegurar um nível elevado de segurança das redes e dos sistemas de informação que sustentam o uso das ferramentas tecnológicas de comunicação e organização de serviços;
- b) Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro, que configura instrução técnica relativa a comunicações entre as Entidades e o Centro Nacional de Cibersegurança e atendendo às funções já desempenhadas nesta matéria;

DESIGNO:

O Técnico de Informática, [REDACTED], como Responsável de Segurança, nos termos e para os efeitos do artigo 3.º do Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro;

E DETERMINO QUE o Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação e Gestão Documental desempenha as funções de Ponto de Contacto Permanente, nos termos e para os efeitos do artigo 2.º do Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro.

MAIS DETERMINO QUE o teor deste Despacho deve ser comunicado ao Centro Nacional de Cibersegurança para integral cumprimento disposto no Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro.

Albergaria-a-Velha, 01 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(José Carlos Estrela Coelho)